

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	R	M	U	
6111	Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional		F	3-	ODC	2	90	0	1000	1.500.000
6111 219C	Atividades	05 153								1.500.000
6111 219C 0001	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras	05 153								1.500.000
	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - Nacional		F	3-	ODC	2	90	0	1000	1.500.000
TOTAL - FISCAL										1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	R	M	U	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais		F	3-	ODC	1	90	0	1000	17.280.000
0901 0625	Operações Especiais	28 846								17.280.000
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	28 846								17.280.000
	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional		F	3-	ODC	1	90	0	1000	17.280.000
TOTAL - FISCAL										17.280.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										17.280.000

PORTARIA GM/MPO Nº 59, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Adequar, nos Ministérios da Defesa; e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Adequar, nos Ministérios da Defesa; e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I do DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)

		Despesas Primárias Discricionárias						R\$ 1,00
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Emendas			Demais		Total	
I - LIMITES ATÉ MARÇO		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3		
52000	Ministério da Defesa	0	0	0	361.237	0	361.237	
TOTAL REDUZIDO		0	0	0	361.237	0	361.237	

ANEXO II REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I do DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)

		Despesas Primárias Discricionárias						R\$ 1,00
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Emendas			Demais		Total	
II - LIMITES ATÉ NOVEMBRO		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3		
52000	Ministério da Defesa	0	0	0	1.062.014	0	1.062.014	
TOTAL REDUZIDO		0	0	0	1.062.014	0	1.062.014	

ANEXO III REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I do DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)

		Despesas Primárias Discricionárias						R\$ 1,00
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Emendas			Demais		Total	
III - LIMITES ATÉ DEZEMBRO		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3		
52000	Ministério da Defesa	0	0	0	1.500.000	0	1.500.000	
TOTAL REDUZIDO		0	0	0	1.500.000	0	1.500.000	

ANEXO IV AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I do DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)

		Despesas Primárias Discricionárias						R\$ 1,00
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Emendas			Demais		Total	
I - LIMITES ATÉ MARÇO		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3		
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	361.237	0	361.237	
TOTAL AMPLIADO		0	0	0	361.237	0	361.237	

ANEXO V AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I do DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)

		Despesas Primárias Discricionárias						R\$ 1,00
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Emendas			Demais		Total	
II - LIMITES ATÉ NOVEMBRO		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3		
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	1.062.014	0	1.062.014	
TOTAL AMPLIADO		0	0	0	1.062.014	0	1.062.014	

